



PREFEITURA DE  
VILA VELHA

Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Vila Velha  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**PROCESSO Nº:** 126.145/2025

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU

**OBJETO PRETENDIDO:** Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na execução do serviço de extensão de rede de energia elétrica, visando atender as demandas de expansão do Parque de Iluminação Pública do Município de Vila Velha.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade que fundamenta a presente contratação decorre da obrigação legal do Município de Vila Velha em assegurar a adequada prestação do serviço público de iluminação, conforme dispõe o artigo 30, inciso V, e o artigo 149-A da Constituição Federal de 1988, os quais atribuem aos Municípios a competência para organizar e executar os serviços de interesse local, incluindo a iluminação pública, cujo custeio se dá por meio da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

Tal atribuição é reiterada pelo artigo 450 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, que estabelece que a gestão e a execução do serviço de iluminação pública devem ser conduzidas pelo Poder Público Municipal, de forma direta ou indireta.

No âmbito municipal, o serviço vinha sendo executado pela Concessionária SRE-IP Vila Velha SPE S/A, por meio do Contrato de Concessão Administrativa nº 214/2020, que abrangia a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a efficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de iluminação pública. Contudo, diante de reiterados descumprimentos contratuais pela concessionária, foi instaurado o Processo Administrativo nº 83.789/2023, resultando na declaração de caducidade da concessão e, conseqüentemente, na reversão da responsabilidade de execução direta das demandas feitas pela concessionária para o Município de Vila Velha.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Vila Velha  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em serviços de extensão de rede de energia elétrica mostra-se imprescindível para garantir a continuidade das ações de expansão e regularização da rede municipal de iluminação pública, assegurando o atendimento às novas demandas de iluminação em vias, praças, equipamentos públicos e áreas em processo de urbanização.

A medida é essencial para a manutenção da segurança viária e patrimonial, a melhoria da mobilidade urbana e a promoção da qualidade de vida da população, refletindo diretamente no interesse público e no cumprimento das competências constitucionais e regulatórias atribuídas ao Município.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Devido à troca de Unidade Gestora, não há previsão no Plano de Contratação Anual aprovado nesta Secretaria. Contudo, os serviços previstos na pretensa contratação, por fazerem parte dos serviços continuados essenciais à cidade, estão alinhados com a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 (Lei nº 7.109/2024) e com o Plano Plurianual 2026-2029 (Lei nº 6.549/2021), dentro do programa:

Classificação Funcional: 25.752.0014.2.053 – Fornecimento de Energia Elétrica e Demais Serviços / 25.752.0003.2068 – Manutenção e Expansão da Iluminação Pública – PPA 2026–2029

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento

Fonte de Recursos: 1.751.0000.0000 – COSIP / 2.751.0000.0000 – COSIP

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar de concessão federal, o serviço é regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), através de Resoluções Normativas, estando estabelecidos todos os critérios, requisitos, obrigações e normas inerentes ao serviço de fornecimento de extensão de rede de energia elétrica para atender às demandas do Município de Vila Velha/ES.

Assim, assegura-se que os serviços serão executados de forma adequada e conforme os critérios técnicos e legais vigentes, promovendo a confiabilidade, durabilidade e segurança do sistema de iluminação pública municipal.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Por se tratar de concessão federal, a participação financeira do consumidor é estabelecido e regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), através da Resolução Normativa nº1000, de 7 de dezembro de 2021, não havendo nenhuma possibilidade de interferência ou alteração deste.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Vila Velha  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Frisa-se que o serviço será especificado e orçado pela própria EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S/A, por ser a única concessionária a atuar no âmbito de distribuição de energia elétrica no Município de Vila Velha.

Isto posto, rege o artigo 23, parágrafo 4<sup>a</sup>, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

Ressalta-se, no entanto, que o custo dos serviços depende da estrutura da rede elétrica a ser implementada (média ou baixa tensão), não sendo possível determinar um valor fixo para a sua execução. Portanto, o levantamento de mercado deste tipo de contratação impede sua comparação de forma direta e objetiva, pois a participação financeira do consumidor é a diferença positiva entre o orçamento da obra de mínimo custo global, o qual varia de acordo com o quantitativo de postes, cabos e transformadores a serem instalados, e o encargo de responsabilidade da distribuidora, calculada nos termos do artigo 109 da Resolução Normativa ANEEL nº 1000.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço de extensão de rede de energia elétrica é indispensável para garantir a expansão da infraestrutura da iluminação pública no Município de Vila Velha, configurando-se como atividade essencial de interesse coletivo. A ausência ou interrupção desse serviço comprometeria diretamente a segurança urbana, a mobilidade noturna e a qualidade de vida da população, além de impedir a implantação de novos pontos de iluminação, uma vez que não possuiria infraestrutura prévia para instalação em áreas de crescimento urbano ou requalificação viária.

O serviço em questão é prestado exclusivamente pela Concessionária EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S/A no Município de Vila Velha.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Vila Velha  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A presente contratação visa atender às demandas de execução de serviços de extensão de rede de energia elétrica no Município de Vila Velha/ES, em atendimento às solicitações vinculadas à rede municipal de iluminação pública.

Todavia, as quantidades a serem contratadas não podem ser previamente determinadas, uma vez que o custo e o dimensionamento dos serviços variam conforme as características técnicas específicas de cada intervenção, incluindo o tipo de rede a ser executada (baixa ou média tensão), a quantidade de postes e cabos a serem instalados, a necessidade de transformadores, bem como as condições topográficas e estruturais dos locais de implantação.

Em razão disso, a contratação dar-se-á sob a forma de demanda, mediante solicitação formal do Município por meio de ofício, indicando o local de implantação. Na sequência, será emitida a respectiva Ordem de Venda pela concessionária de energia elétrica EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S/A, documento no qual constará a participação financeira do município necessária para a execução da obra.

A adoção desse critério atende ao princípio da vantajosidade e economicidade, evitando superestimativas e garantindo que o Município arque apenas com os custos efetivamente executados, conforme as demandas formalmente apresentadas pela EDP.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que esta é a primeira contratação formal conduzida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSU) para execução de serviços de extensão de rede de energia elétrica, não há histórico recente de valores médios praticados por esta unidade gestora, uma vez que as últimas intervenções dessa natureza foram realizadas sob responsabilidade da Concessionária SRE-IP Vila Velha SPE S/A.

Diante disso, para fins de planejamento orçamentário e garantia de continuidade dos serviços essenciais, estima-se o valor global de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para atender às demandas de extensão de rede no exercício de 2026. Esse valor foi definido de forma prudencial e compatível com a natureza e complexidade das intervenções previstas, assegurando a suficiência de recursos para atendimento às solicitações de ampliação e adequação da rede elétrica municipal.



**PREFEITURA DE  
VILA VELHA**

Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Vila Velha  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O serviço de extensão de rede de energia elétrica para o atender às demandas do Município de Vila Velha caracteriza-se pela sua natureza de continuidade e essencialidade, tornando impossível o parcelamento da solução.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Inexiste contratações correlatadas ou interdependentes ao objeto do presente Estudo.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado pretendido com a contratação é a execução dos serviços de extensão de rede em locais desprovidos de infraestrutura, possibilitando a instalação de novos ativos de iluminação pública na cidade, auxiliando na segurança pública e contribuindo para as diversas formas de mobilidade dos cidadãos, sejam pedestres, ciclistas, motociclistas ou motoristas, entre outros.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

Não há necessidade de adoção de medidas complementares ou adequações prévias para a efetivação da contratação, uma vez que o parque de iluminação pública do Município de Vila Velha já conta com uma empresa responsável pela manutenção e instalação de novos pontos de iluminação, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços.

Ressalta-se, ainda, que no Município de Vila Velha apenas a concessionária EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S/A está autorizada a prestar os serviços de distribuição de energia elétrica, em conformidade com a outorga federal e a regulação da ANEEL, o que torna a execução dos serviços tecnicamente exclusiva dessa concessionária ou de empresas a ela conveniadas.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Durante a execução das obras de extensão de rede de energia elétrica, poderão ocorrer intervenções pontuais na vegetação urbana, decorrentes da necessidade de abertura de espaço para a instalação de postes, cabos e demais estruturas de sustentação. Essa etapa poderá demandar poda controlada ou eventual supressão vegetal, limitada às áreas indispensáveis para a passagem da rede e devendo observar as autorizações, compensações e condicionantes ambientais impostas pelos órgãos competentes.

De forma associada, a movimentação de equipes, veículos e equipamentos pode gerar perturbações temporárias à fauna urbana, especialmente a aves e pequenos animais que utilizam a arborização como abrigo. Tais efeitos, entretanto, são localizados e de curta



**PREFEITURA DE  
VILA VELHA**

Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Vila Velha  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

duração, podendo ser minimizados mediante boas práticas de manejo, delimitação de áreas de trabalho e adoção de horários adequados para execução das atividades.

Após a conclusão dos serviços, é possível a ocorrência de impacto visual e paisagístico permanente, em função da inclusão de novos postes e condutores aéreos no cenário urbano. Ainda que inevitável, esse efeito é mitigado pelo uso de materiais padronizados, pela harmonização do alinhamento das estruturas e pelo atendimento aos critérios técnicos e estéticos estabelecidos pela concessionária EDP Espírito Santo e pela Prefeitura Municipal de Vila Velha.

Por outro lado, o empreendimento gera impactos positivos relevantes, ao viabilizar a ampliação do sistema de iluminação pública, promovendo maior segurança viária e patrimonial, redução de áreas de risco e de vulnerabilidade social, além de valorização do espaço urbano e melhoria da qualidade de vida da população.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Pelas justificativas apresentadas, e com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação.

#### **15. ELABORAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Patrícia Oliveira Casagrande, matrícula nº 10004361, e pela servidora Emanoelly Coutinho Effgen, matrícula nº 10005013.

**Patrícia Oliveira Casagrande**  
Superintendente de Parceria Público-Privada

**Emanoelly Coutinho Effgen**  
Assistente Técnico I

#### **16. APROVAÇÃO**

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, APROVO o presente ETP objetivando a contratação de empresa responsável pelo serviço de extensão de rede de energia elétrica, para atender às demandas do Município de Vila Velha/ES.

**Raphael do Nascimento**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



MANIFESTO DE  
ASSINATURAS

